

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Portaria n.º 783/2010 de 13 de Julho de 2010

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo IV as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção dos jovens e informação juvenil;

Considerando que a Universidade dos Açores – Serviços de Acção Social - apresentaram um projecto no sentido de implementar nessa universidade um serviço de apoio ao aluno na vertente psicológica;

Considerando que a Universidade dos Açores pretende desenvolver o referido projecto em parceria com a Direcção Regional da Juventude;

Considerando a importante relevância daquele serviço no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a juventude constitui intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, bem como no Plano de Actividades da Direcção Regional da Juventude, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.13 – Promoção de hábitos de vida saudável;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 20.000,00 (vinte mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de cooperação técnico e financeira, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

21 de Junho de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.